

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0012303-39.2016.8.26.0114 – Exibição de documentos

Processo Principal nº 1003324-71.2016.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse D. Juízo, já qualificada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI** e **FFR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de atividades das Falidas, referente à **agosto/2020**, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	4
IV.I – COLABORADORES	4
IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
IV.III – PRÓ-LABORE.....	5
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	5
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	6
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	7
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	10
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	11
VI – FATURAMENTO	12
VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE.....	13
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	15
VII.I – BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO).....	15
VII.II – BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO).....	21
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	26
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	26
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	30
XI – CONCLUSÃO	31

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao D. Juízo o Relatório das Atividades das Falidas referente ao mês de **agosto/2020**, conforme disposto no art. 22, inc. II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Conforme consta na Ficha Cadastral Completa disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, a qual foi consultada em 09/10/2020, a Falida Ecco do Brasil deu início às suas atividades em agosto/2003, atuando no segmento de comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos e a Falida FFR Assessoria iniciou suas atividades em agosto/1997, operando no mercado de corretagem, com compra, venda e avaliação de imóveis.

Após se encontrar em situação financeira precária, tendo em vista os altos investimentos realizados na modernização da plataforma *e-commerce*, ampliação do estoque, contratação e treinamento de mão de obra, abertura de lojas e pontos físicos, necessitando de recursos de terceiros para tal, a ora Falida Ecco do Brasil ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 29/01/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria mediante reorganização de seu quadro funcional, equalização de custos e cortes de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo para a geração de caixa.

Contudo, consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em decorrência da incapacidade de geração de caixa, onde as Falidas se mostraram

economicamente inviável, em **06/03/2020** foi decretada convocação da recuperação judicial em falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do lucro real, a Falida Ecco do Brasil possui capital social subscrito no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais). Conforme consulta realizada em 09/10/2020, por meio de sua Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, constando, ainda, como titular e administrador da Falida, Sr. Savério Marchese.

Quanto à Falida FFR Assessoria, a qual se enquadra no regime tributário do lucro presumido, tem-se que possui capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, conforme consulta realizada em 09/10/2020, em sua Ficha Cadastral Completa, no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, encontrava-se na situação de sócio da empresa a Falida Ecco e o Sr. Savério Marchese como administrador, responsável por assinar pela empresa.

Cabe mencionar, que o Sr. Savério Marchese foi afastado das atividades de administrador das Falidas, em 06/12/2018, por meio de r. decisão judicial, razão pela qual a gestão das empresas vem sendo conduzidas por um Gestor Judicial, Sr. Roberto Neaime.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

No mês de agosto/2020, as Falidas não contavam com colaboradores registrados sob o regime previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS

No mês analisado, as Falidas contavam com 04 (quatro) colaboradores, todos prestando serviços na qualidade de terceiros, totalizando um custo mensal de R\$ 19.047,00, conforme demonstrado abaixo.

Serviços de terceiros	jun/20	jul/20	ago/20
Prestadores de serviço	4	4	4
Total	18.987	19.047	19.047

Esclarece-se que todos os serviços de terceiros constavam alocados nos registros contábeis relacionados à **ECCO**.

IV.III – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do Pró-Labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20% e IRRF.

Como as sociedades empresárias vêm sendo conduzidas por um Gestor Judicial, não houve valores provisionados à título de Pró-Labore referente ao mês de agosto/2020.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Avaliação Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

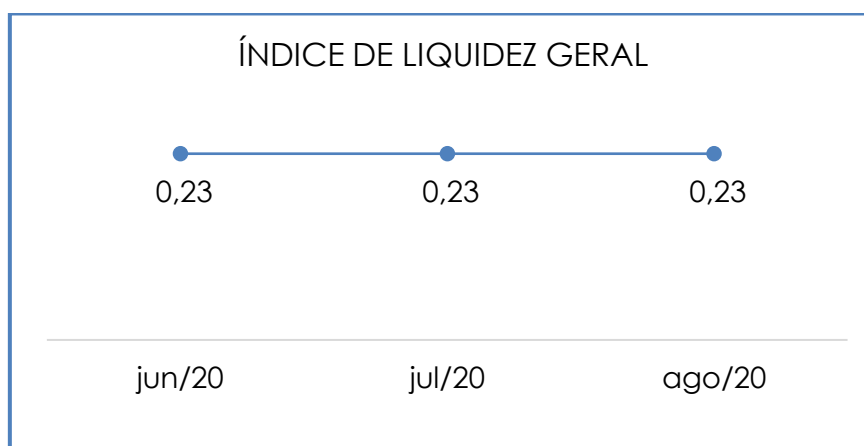
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades empresárias que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo com seus recursos alocados em bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazo.



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

De acordo com a representação gráfica acima, notou-se que, em agosto/2020, o Índice de Liquidez Geral das Falidas se manteve estável e **insatisfatório**, apresentando resultado inferior a 1 (um).

Dessa forma, evidente que as Falidas **não dispõem de ativo suficiente para o pagamento das obrigações com vencimento a curto e longo prazo no mês analisado**, tendo em vista que, sob essa perspectiva, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento foi equivalente a **R\$ 0,23** no mês de agosto/2020.

Importante destacar que parte do saldo das contas do “passivo circulante” e do “passivo não circulante” estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o capital de terceiros de curto prazo com recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar o patrimônio da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de giro líquido	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	4.902	6.551	1.539
Aplicações financeiras	9.429	6.068	9.603
Valores a receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	929.892	933.780	936.285
Adiantamentos fornecedores	213.983	213.983	213.983
Créditos e valores	47.929	47.929	47.929
Outras contas a receber	57.096	57.096	57.096

Outros adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e contribuições a compensar	11.369.117	11.368.323	11.367.559
Ativo circulante	13.269.767	13.271.149	13.271.414
Fornecedores	- 1.029.604	- 1.038.578	- 1.048.552
Fornecedores de produtos	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de serviços	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Obrigação trabalhista	- 122.158	- 122.158	- 122.158
Encargos sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Provisões da folha de pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Obrigação tributárias	- 442.834	- 443.889	- 444.937
Contas a pagar	- 2.754.399	- 2.755.834	- 2.754.793
Equipamentos em comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Passivo circulante	- 43.819.140	- 43.830.604	- 43.840.586
Total	- 30.549.373	- 30.559.456	- 30.569.172

Pelas informações contidas no quadro acima colacionado, concluiu-se que o **Capital de Giro Líquido** foi **insatisfatório**, no mês de agosto/2020, considerando o saldo negativo apurado, observando-se um aumento de 0,03%, em relação ao mês anterior.

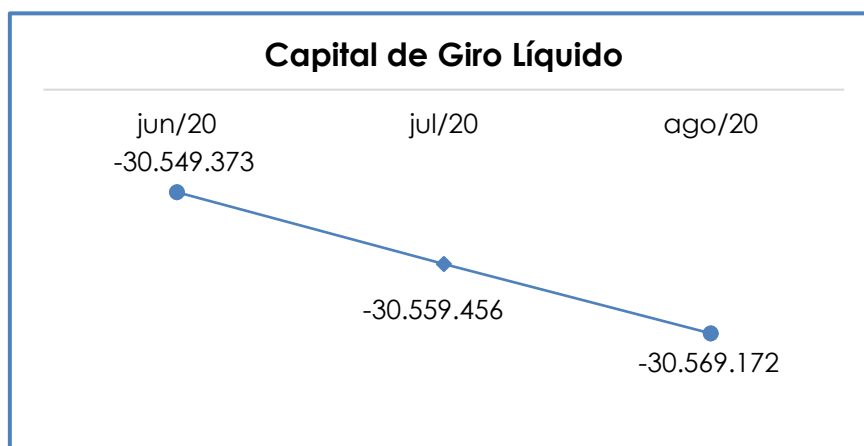
Em agosto/2020, o ativo circulante, no montante de R\$ 13.271.414,00, mostrou-se substancialmente inferior ao passivo circulante, que sumarizou R\$ 43.840.586,00, totalizando a monta negativa de R\$ 30.569.172,00 de capital de giro líquido.

No período analisado, o **ativo circulante** apresentou aumento irrisório, justificado pela majoração nas rubricas "aplicações financeiras" em 58% e "clientes" em 0,27%, em contrapartida com a minoração em 77% de "caixa e equivalentes" e 0,01% em "tributos e contribuições a compensar".

O aumento no **passivo circulante**, no montante de R\$ 9.981,00, decorreu da majoração das rubricas "fornecedores" em 1% e "obrigação tributárias" em 0,24%, em contrapartida com a irrisória minoração de 0,04% em "contas a pagar".

O CGL da **ECCO** representou 95% do saldo total apurado, sendo, portanto, a **FFR** responsável pelos 5% restantes, equivalentes a R\$ 1.575.373,00, em agosto/2020, **ambos negativos**.

Abaixo, colaciona-se a representação gráfica do aumento do saldo negativo do **Capital de Giro Líquido**, indicativo do mês analisado.



Pelo quadro acima, concluiu-se que as Falidas **não possuem capacidade de pagamento de suas obrigações correntes com recursos de curto prazo**.

Assim, a partir dos registros contábeis apresentados, esta Administradora Judicial apurou que o "passivo circulante" apresentou saldo substancialmente superior ao "ativo circulante", o que culminou em resultados ineficazes no CGL, ou seja, **as Falidas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro, o que é um indicativo da dependência de capital de terceiros, refletindo diretamente no endividamento a curto e longo prazo**.

V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

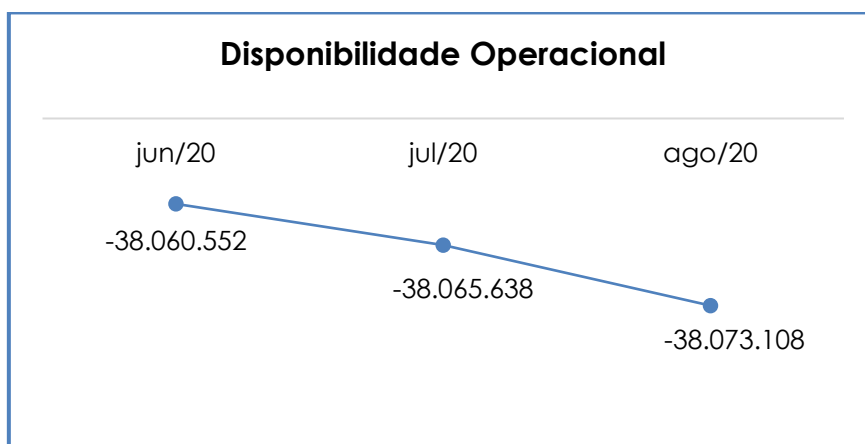
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária que dependem das características do seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, subtraído do saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade operacional	jun/20	jul/20	ago/20
Clientes	1.560.463	1.564.351	1.566.856
Fornecedores	- 39.621.015	- 39.629.990	- 39.639.964
Total	- 38.060.552	- 38.065.638	- 38.073.108

Em agosto/2020, as Falidas apresentaram um saldo de disponibilidade operacional **negativo**, no montante de R\$ 38.073.108,00. Verificou-se, outrossim, majoração de 0,02% saldo negativo em comparação ao mês anterior, decorrente da evolução nas contas classificadas como “fornecedores” (0,03%) e “clientes” (0,16%).

Segue, abaixo, representação gráfica do aumento no saldo negativo da disponibilidade operacional no mês de agosto/2020:



Dentre o saldo negativo de agosto/2020, o valor de R\$ 38.057.200,00 foi atribuído à Falida **ECCO**, enquanto a importância de R\$ 15.908,00 foi atribuída à **FFR**.

V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** se refere ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

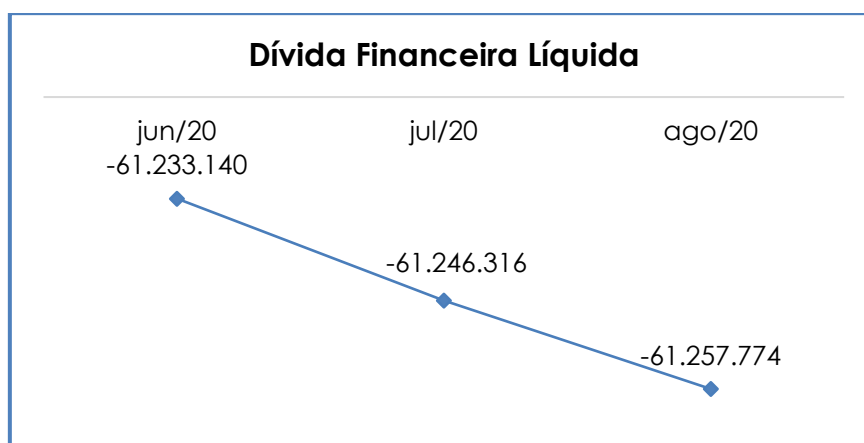
Dívida financeira líquida	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 1.029.604	- 1.038.578	- 1.048.552
Fornecedores de serviços	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de produtos	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Cartão de crédito - BNDS - Bradesco	- 9.420	- 9.420	- 9.420
Instituições financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Contas a pagar	- 2.754.399	- 2.755.834	- 2.754.793
Empréstimos e financiamentos	- 133.819	- 133.819	- 133.819
Equipamento em comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Caixa e equivalentes	14.331	12.619	11.143
Dívida ativa	- 59.489.127	- 59.501.248	- 59.511.657
Obrigação trabalhista	- 122.158	- 122.158	- 122.158
Provisões da folha de pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Encargos sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Obrigação tributárias	- 442.834	- 443.889	- 444.937
Parcelamentos	- 412.982	- 412.982	- 412.982
Dívida fiscal e trabalhista	- 1.744.014	- 1.745.068	- 1.746.116
Total	- 61.233.140	- 61.246.316	- 61.257.774

Em agosto/2020, a dívida sumarizou a importância de R\$ 61.257.774,00, demonstrando uma evolução 0,02%, em comparação ao mês anterior.

Destaca-se que parte do saldo está sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, enquanto, por sua vez, o saldo de R\$ 1.569.901,00, correspondentes aos encargos sociais e obrigações tributárias que possuem natureza extraconcursal, representaram 3% do endividamento bruto.

O aumento da dívida financeira líquida em agosto/2020 é resultado da majoração nas rubricas “fornecedores” (1%) e “obrigações tributárias” (0,24%). Em contrapartida, houve redução em “contas a pagar” (0,04%) e “caixa e equivalentes” (12%).

Abaixo, colaciona-se a demonstração gráfica do endividamento financeiro em agosto/2020:

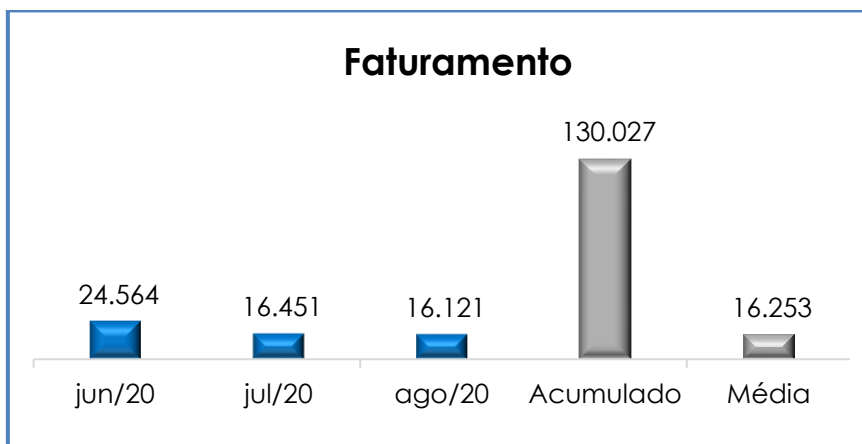


VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da entidade, além de sua participação no mercado.

No fluxo de caixa das Falidas, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

Dessa forma, verificou-se que o faturamento bruto apurado no mês de agosto/2020 foi de **R\$ 16.121,00**, o qual foi auferido integralmente pela Falida **ECCO**. Vale destacar que, comparado ao mês anterior, o faturamento apresentou minoração de 2%.



O valor acumulado no período de janeiro/2020 a agosto/2020, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 130.027,00, representando uma média mensal de R\$ 16.253,00.

VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE

As Falidas **Ecco do Brasil** e **FFR Assessoria** trabalham, atualmente, com duas frentes de negócios:

- **Franquias:** são lojas licenciadas, as quais utilizam a marca e *know-how* das Falidas para a venda de produtos ou prestação de serviços, mediante determinadas condições firmadas em contrato específico.

Conforme se denota das prestações de contas da Gestora Judicial, aportadas no incidente atuado sob o nº 0026794-46.2019.8.26.0114, o número de lojas em funcionamento foi bastante reduzido

quando confrontado com àquele que era divulgado pelas sociedades empresárias até o afastamento do Sr. Savério Marchese.

De acordo com as informações colhidas por esta Auxiliar do Juízo, os custos aos franqueados giram em torno de R\$ 7.000,00 a R\$ 14.990,00 – correspondente à taxa de franquia (cadastro inicial) –, acrescido das mensalidades, as quais totalizaram a monta de R\$ 500,00 a R\$ 1.990,00, variando de acordo com o porte da loja.

A Gestora Judicial iniciou suas análises a partir dos documentos internos das Falidas, passando a relatar suas constatações por meio das prestações de contas, sempre apresentadas no incidente de nº 0026794-46.2019.8.26.0114, acima mencionado.

• **Marketplace**: é um modelo de negócio muito difundido pelos grandes *players* do mercado, conhecido como uma espécie de “shopping center virtual”. No caso, o contratante – vendedor – se aproveita de uma plataforma reconhecida e com grande fluxo de acessos – de propriedade da contratada e por ela mantida (no caso, as Falidas) – para expor seus produtos. Enquanto o contratante aumenta seu poder de venda, as Falidas são remuneradas com um percentual de cada negociação.

O negócio é considerado vantajoso para o consumidor, visto que reúne diversas marcas e lojas em um só lugar, facilitando a procura pelo melhor produto e melhor preço, com garantia do mantenedor da plataforma.

As Falidas vêm afirmando que seu *site* funciona nesse modelo de negócio, ao menos, desde o ano de 2018, inexistindo exposição de produtos próprios.

Entretanto, até a Gestora Judicial assumir suas funções, nunca houve a prestação, **de forma concreta e fidedigna**, de informações sobre o fluxo de vendas gerado (e seu faturamento) ou da relação de contratantes dessa plataforma, não permitindo a esta Auxiliar do Juízo identificar se, de fato, inexistiam produtos próprios expostos.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados, do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	4.902	6.551	1.539
Aplicações financeiras	9.429	6.068	9.603
Valores a receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	929.892	933.780	936.285
Adiantamentos fornecedores	213.983	213.983	213.983
Créditos e valores	47.929	47.929	47.929
Outras contas a receber	57.096	57.096	57.096
Outros adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e contribuições a compensar	11.369.117	11.368.323	11.367.559
Ativo circulante	13.269.767	13.271.149	13.271.414
Depósitos judiciais	698.932	698.932	700.932
Empréstimos compulsórios	356.621	356.621	356.621
Empréstimos em comodato	141.481	141.481	141.481
Empréstimos entre coligadas	589.571	590.612	589.571
Títulos a receber	834.725	834.725	834.725
Ativo realizável a longo prazo	2.621.329	2.622.370	2.623.329
Investimentos	1.340.226	1.340.226	1.340.226
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Bens em operação	1.767.981	1.767.981	1.767.981
(-) Depreciação acumulada	- 1.626.095	- 1.633.960	- 1.641.825
Bens de natureza intangível	3.757	3.757	3.757
Bens incorpóreos	60.000	60.000	60.000
Contas de compensação	892.145	892.145	892.145
Ativo não circulante	8.098.343	8.091.519	8.084.613
Total	21.368.110	21.362.668	21.356.027

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Falidas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2020, verificou-se redução de 12% quando comparado ao mês anterior, totalizando, no mês em questão, o valor de R\$ 11.143,00, sendo R\$ 1.539,00 disponíveis em conta corrente e R\$ 9.603,00 em aplicação financeira de curto prazo, sendo que 31% encontrava-se contabilizado na Falida **ECCO** e 69% na **FFR**.

- **Contas a receber:** as Falidas possuem créditos a receber, em agosto/2020, no montante de R\$ 2.506.606,00, sendo R\$ 1.671.882,00 a curto prazo (nas rubricas "valores a receber", "clientes", "créditos de valores" e "outras contas a receber") e R\$ 834.725,00 a longo prazo.

Verificou-se, em agosto/2020, uma evolução no valor de R\$ 2.505,00 (0,27%), apenas na rubrica "outros a receber", conforme abaixo detalhado:

Contas a receber	jun/20	jul/20	ago/20
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	630.572	630.572	630.572
Jamef Transportes Ltda	4.864	4.864	4.864
Outros a receber	925.028	928.916	931.421
Empréstimo terceiros	47.929	47.929	47.929
Títulos a receber	57.096	57.096	57.096
Títulos a receber a longo prazo	834.725	834.725	834.725
Total	2.500.213	2.504.101	2.506.606

Insta informar que o saldo desse grupo de contas representou 12% do total do ativo circulante e não circulante no mês de agosto/2020.

- **Adiantamentos a fornecedores:** esse registro corresponde aos pagamentos antecipados à fornecedores, os quais, após o fornecimento de

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

produtos ou serviços, tempestivamente, apresentarão documentos fiscais ou equivalentes para devida compensação dos valores adiantados.

Registrou, em agosto/2020, o saldo acumulado no montante de R\$ 213.983,00, com isso, afirma-se que não houve movimentação em comparação ao mês anterior.

- **Outros Adiantamentos:** foi registrada a quantia de R\$ 6.847,00, denominada como “Clodoaldo Alves”, que se trata do antigo prestador de serviços contábeis das Falidas. Referida conta não apresenta movimentação desde abril/2019.

- **Impostos a recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas totalizou o expressivo montante de R\$ 11.367.559,00, o qual, futuramente, poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pelas Falidas. Vale ressaltar que, no período analisado, o referido grupo apresentou majoração de 0,01%, referente à compensação de PIS e COFINS sobre vendas, com o PIS e COFINS sobre depreciação.

Impostos a recuperar	jun/20	jul/20	ago/20
ICMS a recuperar	76.533	76.533	76.533
PIS a recuperar	1.950.556	1.950.414	1.950.278
COFINS a recuperar	9.084.830	9.084.177	9.083.550
ISS a recuperar	2.607	2.607	2.607
INSS a recuperar	9.642	9.642	9.642
IRRF sobre aplicação financeira	217.840	217.840	217.840
IRRF s/ serviços	10.003	10.003	10.003
CSLL s/ serviços	1.347	1.347	1.347
IRRF a recuperar	15.759	15.759	15.759
Total	11.369.117	11.368.323	11.367.559

Ressalta-se que, a partir dos levantamentos efetuados, inclusive por meio de auditoria terceirizada, o Gestor Judicial indicou que grande parte dos valores não são fidedignos, devido aos descumprimentos das Falidas na entrega de documentos fiscais obrigatórios (obrigações

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

acessórias), como também em razão do apontamento de saldo incongruente ao fisco.

Não obstante, constatou-se a grande possibilidade de saldos prescritos, devido ao tempo em que as sociedades empresárias vêm mantendo esses registros.

O Gestor Judicial indicou, ainda, que manterá, provisoriamente, os referidos saldos, permitindo-lhe expor esse histórico. Na mesma ocasião pontuou, tanto as inconsistências aqui relatadas, como também que não insistirá em sua recuperação, dado o cenário indicado pela auditoria.

Afirmou, outrossim, em reunião realizada dia 25/08/2020, que avaliaria, junto ao contador, a possibilidade de levantamento de um novo **Balanço Inicial de Saldo Zero**, o qual representará, de forma real, o patrimônio das entidades em Recuperação Judicial. Para tanto, em virtude do provimento negado ao recurso interposto (2062591-66.2020.8.26.0000), conforme relatado por essa Auxiliar do Juízo (folhas 10718 – 10719), avaliar-se-á o custo-benefício de se realizar uma nova contabilidade, através de um novo Balanço.

- **Depósitos Judiciais:** no mês de agosto/2020, esse grupo de contas sumarizou o valor de R\$ 700.932,00, apresentando majoração na monta de R\$ 2.000,00 em comparação ao mês anterior, referentes à valores liberados de bloqueio judicial. Vale ressaltar que a importância contabilizada pela Falida **ECCO** foi de R\$ 595.049,00 e pela Falida **FFR** de R\$ 105.883,00.

- **Empréstimos Compulsórios:** correspondem à contratos de mútuos, os quais estão abaixo detalhados.

- 1. Contratos de Mútuo:** celebrados entre a Falida e o Sr. Celso Antônio Avancini Junior, os quais totalizam o montante de R\$ 228.481,00, todos com prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses. Referida conta não registra movimentação desde agosto/2017.

Notou-se que o primeiro contrato venceu em 30/11/2018 (duração de 24 (vinte e quatro meses), entretanto não houve movimentação nas contas. Destacou-se, ainda, que as Falidas, ainda na gestão do Sr. Savério, foram procuradas para esclarecimentos, informando, em 15/07/2019, que há um processo judicial de dissolução da empresa *Celso Avancini*, pelo que não houve qualquer pagamento.

- 2. Contrato de Mútuo com a empresa RMB:** referido negócio jurídico e seu respectivo saldo estão sendo discutidos nos autos da ação de nº 0000842-65.2019.8.26.0114, atualmente sentenciado em primeiro grau. Referida conta permanece com saldo inalterado no montante de R\$ 128.140,00.

- **Empréstimos em Comodato:** são equipamentos disponibilizados ao uso de terceiros, de forma não onerosa. Estão representados pelas seguintes contas, as quais não registraram movimentação desde dezembro/2018:

Empréstimo em comodato	jun/20	jul/20	ago/20
Equipamentos de segurança	3.051	3.051	3.051
Equipamentos de informática	118.430	118.430	118.430
Comodato - Inova Franchising Ltda	20.000	20.000	20.000
Total	141.481	141.481	141.481

- **Empréstimos à Coligadas:** são valores adiantados às pessoas jurídicas coligadas, razão pela qual esses empréstimos não fazem parte das atividades normais das Falidas. Referidos negócios jurídicos são formalizados em contratos de mútuo, com ou sem incidência de acréscimos legais (juros).

Empréstimos a coligadas	jun/20	jul/20	ago/20
Ecco	1.229	-	3.747
FFR	588.342	590.612	585.824
Total	589.571	590.612	589.571

Por se tratar, atualmente, de grupo econômico em consolidação substancial, os valores detidos por uma ou outra Falida fazem parte do conglomerado empresarial, sendo assim, de titularidade de todas elas, simultaneamente, não gerando créditos ou obrigações, sob a ótica sintetizada.

- **Bens intangíveis:** correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

O saldo apresentado no grupo de “incorpóreos e intangível” sumarizou o montante de R\$ 63.757,00, **sem movimentação desde janeiro/2017.**

- **Investimentos:** nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras sociedades empresárias, os quais não apresentam movimentações desde janeiro/2018.

Investimentos	jun/20	jul/20	ago/20
FFR Assessoria Empresarial	9.990	9.990	9.990
Pagcerto Serviços	5.940	5.940	5.940
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	1.324.296	1.324.296	1.324.296
Total	1.340.226	1.340.226	1.340.226

- **Ativo Imobilizado:** a conta em comento representa o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis das Falidas.

Não há movimentação registrada desde agosto/2017, razão pela qual, no mês de agosto/2020, o ativo imobilizado totalizou o valor de R\$ 3.165.156,00, do qual já se deduziu o valor relativo às depreciações e amortizações, no montante de R\$ 1.641.825,00. Colaciona-se, abaixo, a composição do imobilizado:

Imobilizado	jun/20	jul/20	ago/20
Bens e direitos em uso	1.767.981	1.767.981	1.767.981
Máquinas e equipamentos	140.560	140.560	140.560
Móveis e utensílios	636.499	636.499	636.499
Veículos	192.000	192.000	192.000
Equipamentos de informática	508.481	508.481	508.481
Equipamentos de comunicação	16.867	16.867	16.867
Móveis - Quiosques	273.573	273.573	273.573
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Loja 123 - Shopping Liberdade - Salvador	24.000	24.000	24.000
Av. Fernando G Pelayo - Fernandópolis SP	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Nova Veneza – Criciúma - SC	400.000	400.000	400.000
Rua Primo Zambianchi 85 - Ribeirão Preto	600.000	600.000	600.000
R Mario Quintanilha - Campo Grande - MS	350.000	350.000	350.000
R Isaias T Borges - Cassilândia-MS	65.000	65.000	65.000
Depreciação	- 1.626.095	- 1.633.960	- 1.641.825
(-) Máquinas e equipamentos	- 140.560	- 140.560	- 140.560
(-) Móveis e utensílios	- 591.778	- 597.082	- 602.386
(-) Equipamentos de informática	- 508.481	- 508.481	- 508.481
(-) Equipamento comunicação	- 16.066	- 16.347	- 16.628
(-) Deprec. Moveis - Quiosques	- 210.210	- 212.490	- 214.769
(-) Bens cedido em comodato	- 20.000	- 20.000	- 20.000
(-) Veículos	- 139.000	- 139.000	- 139.000
Total	3.180.886	3.173.021	3.165.156

VII.II – BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazo. Veja-se quadro descritivo abaixo colacionado:

Passivo	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 1.029.604	- 1.038.578	- 1.048.552
Fornecedores de produtos	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de serviços	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Obrigações trabalhistas	- 122.158	- 122.158	- 122.158
Encargos sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Provisões da folha de pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Obrigações tributárias	- 442.834	- 443.889	- 444.937
Contas a pagar	- 2.754.399	- 2.755.834	- 2.754.793
Equipamentos em comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Passivo circulante	- 43.819.140	- 43.830.604	- 43.840.586
Empréstimos financiamentos	- 133.819	- 133.819	- 133.819
Cartão de crédito - BNDS - Bradesco	- 9.420	- 9.420	- 9.420
Instituições financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Parcelamentos	- 412.982	- 412.982	- 412.982
Receitas diferidas	- 31.332.791	- 31.332.791	- 31.332.791
Passivo não circulante	- 48.761.122	- 48.761.122	- 48.761.122
Capital social	- 460.000	- 460.000	- 460.000
Prejuízo acumulado	72.558.910	72.564.297	72.581.204
Resultado do período	- 892.145	- 892.145	- 892.145
Patrimônio líquido	71.206.765	71.212.152	71.229.058
Total	- 21.373.498	- 21.379.574	- 21.372.649

- **Fornecedores:** em agosto/2020, apurou-se o valor de R\$ 1.048.552,00, sendo R\$ 1.032.644,00 contabilizados pela Falida **ECCO** e R\$ 15.908,00 contabilizados pela Falida **FFR**.

Comparado ao mês de julho/2020, o grupo de fornecedores sofreu uma evolução equivalente a 1%, em razão das aquisições terem sido superiores aos pagamentos efetuados no mês.

- **Obrigações Trabalhistas:** não houve alteração de saldo em agosto/2020, totalizando o montante de R\$ 112.158,00. O saldo registrado representa "salários a pagar" e "rescisões a pagar" e se referem à períodos passados, vez que as Falidas, atualmente, não possuem colaboradores contratados sob o regime CLT.

- **Encargos Sociais**: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes a INSS, FGTS e IRRF, além das contribuições assistenciais, sindicais e confederativas. Verificou-se que, no mês de agosto/2020, o montante contabilizado totalizou o valor de R\$ 711.982,00, não havendo alterações em comparação ao mês anterior.

- **Provisão da folha de pagamento**: correspondem às obrigações junto aos colaboradores, referentes às despesas prováveis com férias e 13º salário, as quais devem ser quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. O valor permaneceu estável, sumarizando a importância de R\$ 54.058,00. Tal valor demonstrou que as Falidas não realizaram a baixa contábil de tais provisões, visto que não possuíam colaboradores contratados em regime celetista.

- **Obrigações Tributárias a recolher**: os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram, em agosto/2020, o valor de R\$ 444.937,00. Entretanto, em decorrência da indisponibilidade de recursos financeiros, as análises apontam que os pagamentos mensais não estão sendo realizados. Portanto, devido às apropriações mensais dos tributos, o saldo desse grupo apresentou majoração de 0,24% em relação ao período anterior.

- **Contas a pagar**: em agosto/2020, apurou-se o valor de R\$ 2.754.793,00, apresentando uma redução de 0,04%, em comparação ao mês anterior, justificado pela minoração na rubrica “FFR assessoria empresarial”, em virtude de reclassificação contábil. Abaixo, colaciona-se a composição do grupo “contas a pagar”:

Contas a pagar	jun/20	jul/20	ago/20
FFR Empreendimentos Imobiliários	- 592.797	- 592.797	- 592.797
Pagfácil Pagamentos Ltda	- 127.591	- 127.591	- 127.591
FFR Assessoria Empresarial Ltda	- -	1.041	-
Adiantamento de clientes	- 346.450	- 346.844	- 346.844
Adiantamento de diversos fraqueados	- 1.687.470	- 1.687.470	- 1.687.470
Contas a apropriar	- 91	- 91	- 91
Total	- 2.754.399	- 2.755.834	- 2.754.793

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Esta Administradora Judicial, antes do mandato do Gestor Judicial, vinha solicitando esclarecimentos acerca dos valores contidos em “contas a pagar” e denominado “FFR Empreendimentos”, os quais não foram prestados em nenhuma ocasião, assim como informações suficientes ao esclarecimento da questão, conforme se verifica nos Relatórios Mensais anteriores.

Dessa forma, com a nova gestão, soube-se que esses valores estão relacionados principalmente às franquias, o que demonstrou incongruência nos registros das sociedades empresárias durante a gestão do Sr. Savério. Com o reconhecimento do grupo econômico em consolidação substancial, quaisquer valores pertencentes a uma ou outra Falida passam a pertencer ao conglomerado empresarial.

- **Equipamentos em comodato**: correspondem aos contratos celebrados nos quais o objeto é o empréstimo gratuito de bens, com a obrigação do comodatário em devolver os bens recebidos no prazo acordado e nas mesmas condições em que foram recebidos. Não houve alteração de saldo no mês de agosto/2020, sendo o valor total de R\$ 112.695,00, contabilizado integralmente pela Falida **ECCO**.

Equipamento em comodato	jun/20	jul/20	ago/20
RVA Security Com Serv. Sist. Seg.	-2.330	-2.330	-2.330
Assisloc Soluções em Tecnologia Ltda	-43.600	-43.600	-43.600
Algar Multimidia S.A	-44.485	-44.485	-44.485
CTBC Multimidia Data Net S.A	-22.279	-22.279	-22.279
Total	-112.695	-112.695	-112.695

- **Empréstimos e financiamentos**: há registrado o montante de R\$ 133.819,00, sinalizado como dívida com a instituição financeira Banco Itaú S.A. Pelos demonstrativos apresentados, não há movimentações nessas contas desde janeiro/2017. Foram requeridos, às Falidas, esclarecimentos quanto aos valores registrados, ocasião em que esclareceu se tratar de processo judicial ajuizada pela instituição Itaú Unibanco S.A., ainda não encerrado.

- **Cartão de Crédito BNDES – Bradesco**: há registrado o valor de R\$ 9.420,00, sem movimentação desde janeiro/2017.

- **Credores Recuperação Judicial**: em agosto/2020, esse conjunto de contas totalizou o valor de R\$ 55.463.522,00, da qual não apresentou movimentação no mês divulgado, sendo o valor contabilizado integralmente pela Falida **ECCO**.

Credores em recuperação judicial	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores de produtos	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de serviços	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Instituições financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Total	- 55.463.522	- 55.463.522	- 55.463.522

- **Parcelamentos**: no mês de agosto/2020, o valor contabilizado pela **ECCO** totalizou R\$ 412.982,00. Os parcelamentos, como já relatado ao longo desse relatório, não estão sendo adimplidos:

Parcelamentos	jun/20	jul/20	ago/20
Parcelamento ICMS - 20309734-6	- 313.864	- 313.864	- 313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0	- 346.091	- 346.091	- 346.091
(-) Juros s/ parcelamento de ICMS	246.973	246.973	246.973
Total	- 412.982	- 412.982	- 412.982

No dia 27/07/2020, o Gestor Judicial foi questionado em relação aos parcelamentos, ocasião em que foi indagado se eles estão ativos, visto que não estão sendo efetuados os pagamentos, ocasião em que informou à esta Auxiliar do Juízo não haver mais parcelamentos perante o Estado, sendo necessário proceder com tratativas de reclassificação contábil.

- **Receitas Diferidas**: correspondem aos valores de VPC (verba de propaganda compartilhada), os quais as Falidas entendem que deveriam ter sido pagos pelos fornecedores. Não houve alteração de saldo no mês de agosto/2020, repetindo-se o registro no montante de R\$ 31.332.791,00.

Esclareceu-se que as Falidas moveram ações judiciais para a cobrança dessas verbas, no entanto, das ações conhecidas por esta Administradora Judicial, em nenhuma delas houve êxito.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 24/01/2017, bem como habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, dependentes aos autos de nº 1003324-71.2016.8.26.0114, bem como seus apensos, o montante devido ao grupo de credores em Recuperação Judicial era de R\$ 60.200.238,00. Considerando os pagamentos efetuados, correções e atualizações de juros, a contar da data do pedido de Recuperação Judicial à convolação em Falência, em 06/03/2020, tendo-se os seguintes valores à fítulo de passivo concursal:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	15	R\$ 307.301,55	0,29%
II	0	R\$0,00	0%
III	135	R\$ 104.139.447,02	98,41%
IV	14	R\$ 1.376.895,57	31%
TOTAL	164	R\$ 105.823.644,14	100%

Consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em decorrência da incapacidade de geração de caixa, onde as Falidas se mostraram economicamente inviáveis, em 06/03/2020 foi decretada convolação da Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos das Falidas junto ao fisco municipal, estadual e federal. Sua representação se encontra abaixo elencada:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

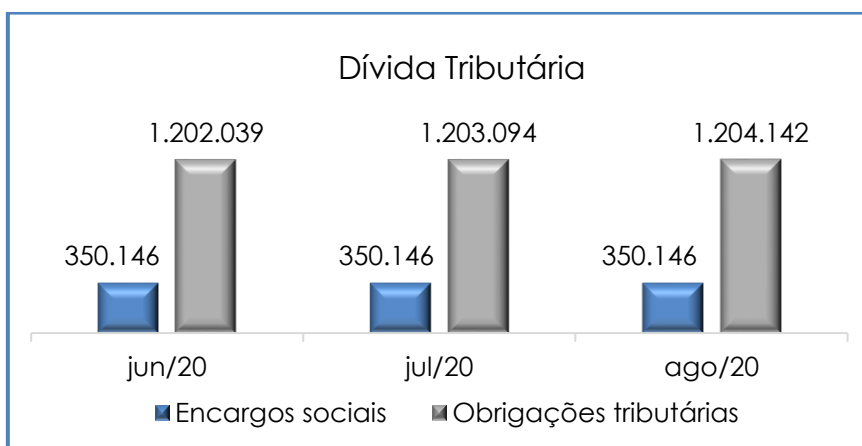
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

Dívida tributária	jun/20	jul/20	ago/20
Encargos sociais	350.146	350.146	350.146
INSS a recolher	264.937	264.937	264.937
FGTS a recolher	2.518	2.518	2.518
FGTS multa 40%	82.665	82.665	82.665
INSS 11% retido a recolher	26	26	26
Obrigações tributárias	1.202.039	1.203.094	1.204.142
DARF S/ Desoneração a pagar	347.361	347.361	347.361
IRRF a recolher - s/ salários	56.924	56.924	56.924
ISS retido a recolher	4.585	4.585	4.585
IRRF sobre aluguel	46	46	46
ISS a recolher	27.767	27.767	27.767
IRRF sobre NF serv. tomados	11.374	11.551	11.728
COFINS a pagar	44.748	44.748	44.748
PIS a pagar	9.720	9.720	9.720
ISSQN a pagar	1.569	1.898	2.221
ICMS a pagar	212.853	212.853	212.853
Parcelamento ICMS - 20309734-6	313.864	313.864	313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0	346.091	346.091	346.091
(-) Juros s/ parcelamento de ICMS	246.973	246.973	246.973
Retenção CSRF	72.110	72.658	73.207
Total	1.552.186	1.553.240	1.554.288

As obrigações tributárias totalizaram, no mês de agosto/2020, a quantia de R\$ 1.554.288,00 (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo o valor de R\$ 350.146,00 referentes aos encargos sociais e R\$ 1.204.142,00 referentes às obrigações fiscais.

Em comparação ao mês de julho/2020, nota-se que houve uma majoração de 0,07%, justificado pelas apropriações mensais das rubricas "IRRF sobre NF serviços tomados" e "ISSQN a pagar", aliado ao inadimplemento ocorrido no mês em análise.

Observou-se, pela representação gráfica abaixo, a evolução da dívida tributária no mês de agosto/2020.



Desta forma, concluiu-se que as Falidas não têm cumprido com o pagamento mensal das obrigações tributárias, bem como dos encargos sociais, fato esse já consignado ao longo do presente Relatório Mensal de Atividades.

Importante destacar que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores. **Conforme relatado, alguns saldos apresentados no Balanço podem não apresentar exatidão, tendo em vista que se tratam de valores acumulados que, em determinado momento, não foram observadas as técnicas contábeis aplicáveis.**

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial e que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, deduções, custos, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”.

Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

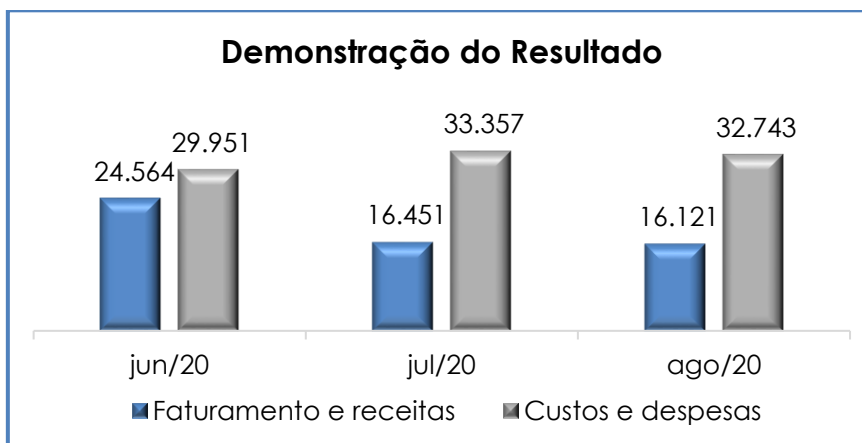
Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Falida de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal e não de forma acumulada.

Demonstração de resultado (DRE)	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	24.564	16.451	16.121
Outras receitas operacionais	24.564	16.451	16.121
Deduções da receita bruta	- 2.763	- 1.851	- 1.814
Impostos incidentes s/ faturamento	- 2.763	- 1.851	- 1.814
Receita operacional líquida	21.800	14.600	14.307
% Receita operacional líquida	89%	89%	89%
Resultado operacional bruto	21.800	14.600	14.307
% Receita operacional bruto	89%	89%	89%
Despesas administrativas	- 26.472	- 30.812	- 30.243
Despesas tributárias	- 140	- 70	- 23
Resultado antes do result. finan.	- 4.811	- 16.282	- 15.959
Despesas financeiras	- 576	- 624	- 663
Resultado antes dos tributos result.	- 5.388	- 16.906	- 16.622
Resultado líquido do exercício	- 5.388	- 16.906	- 16.622

Conforme o demonstrativo acima, as Falidas operaram no mês de agosto/2020 com **prejuízo contábil no montante de R\$ 16.622,00**, apresentando 2% de minoração no saldo negativo em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução do faturamento, dos custos e despesas, aliado com o aumento das despesas financeiras.

Verificou-se que as Falidas diminuíram suas “despesas administrativas” em 2%, bem como as “despesas tributárias” em 67%.

Assim, foi possível apurar, em agosto/2020, um resultado negativo, ou seja, prejuízo contábil, onde a receita não foi suficiente para cobrir os custos e despesas no mês em análise. Para melhor visualização, segue a comparação entre as despesas e as receitas no mês analisado:



De acordo com o gráfico acima, em agosto/2020, foi auferido um faturamento bruto de R\$ 16.121,00, ao tempo que foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 32.743,00, ocasionando, assim, o **inevitável resultado negativo**.

X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta

movimento" e "equivalentes de caixa". Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, esta Auxiliar do Juízo não recebeu o referido demonstrativo contábil em tempo hábil para análise, estando em tratativa administrativa para que seja incluso, impreterivelmente, no próximo relatório mensal de atividade.

XI – CONCLUSÃO

Concluiu-se, portanto, que as Falidas não possuem colaboradores registrados sob o regime CLT, entretanto, no mês de agosto/2020, haviam 04 (quatro) prestadores de serviços de terceiros, totalizando custo de R\$ 19.047,00.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pelas sociedades empresárias, verificou-se que o “**Índice de Liquidez Geral**” apresentou **resultados insatisfatórios**, em agosto/2020, equivalente a R\$ 0,23, indicando que as Falidas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de seus compromissos, com exigibilidade a curto e longo prazo.

Em agosto/2020, a “**Disponibilidade Operacional**” constatou saldo negativo de R\$ 38.073.108,00. Verificou-se, dessa forma, majoração de 0,02% do saldo.

O “**Capital de Giro Líquido**”, por sua vez, apresentou resultado negativo em agosto/2020, totalizando o valor de R\$ 30.569.172,00, com um aumento de 0,03% em comparação ao mês anterior.

O “**Endividamento**”, em agosto/2020, totalizou o valor de R\$ 61.257.774,00, com majoração de 0,02% em relação ao mês anterior, justificado pela evolução de “fornecedores” e “obrigações tributárias”, alinhado com a diminuição em “caixa e equivalentes”, considerando que as Falidas não estão cumprindo com os pagamentos mensais de suas obrigações, principalmente ao que se refere à dívida tributária.

Outrossim, foi auferido faturamento de R\$ 16.121,00 em agosto/2020. **Notou-se, ademais, que o valor acumulado no ano analisado totalizou R\$ 130.027,00, representando uma média mensal de R\$ 16.253,00.**

Importante salientar que, em 06/03/2020, esse D. Juízo convolou a Recuperação Judicial em Falência das sociedades empresárias ECCO e FFR, conforme encartado às fls. 10.247/10.251 dos autos principais.

Contudo, a r. sentença de quebra foi objeto de recurso de Agravo de Instrumento manejado pelas Falidas, o qual, em sede liminar, teve concedido o efeito suspensivo, esse por sua vez teve provimento negado, conforme manifestação desta Auxiliar do Juízo, às fls. 10.718/10.719.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 20 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/20SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/20SP 232.622